



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **3ª Vara do Trabalho de Rio Grande**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 15 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e os Juizes do Trabalho Giovani Martins de Oliveira e Felipe Lopes Soares, Titular e Substituto designado, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Cristina Carvalho Marchand, que indicou para eventual contato os servidores Everton dos Santos Machado e Sônia Andrade Vieira. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2868/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.12.2012

Data da última correição realizada: 04.08.2020

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 15.06.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2020 a 30.04.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Giovani Martins de Oliveira	Juiz do Trabalho Titular	01.06.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz atual reside na Comarca da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juizes	Períodos	Total*
1	Giovani Martins de Oliveira Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 01.06.2016	Há 4 anos, 11 meses e 14 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Edenilson Ordoque Amaral	07.01.2020 a 02.02.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	26 dias
		04.03.2020 a 12.04.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 8 dias
		13.04.2020 a 12.05.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		13.05.2020 a 18.09.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	4 meses e 3 dias
3	Felipe Lopes Soares	09.10.2020 a 18.10.2020	Atuação em virtude de a lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	9 dias
		19.10.2020 a 17.11.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		07.01.2021 a 07.02.2021	Atuação em virtude de a lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 mês
		09.03.2021 a 11.05.2021	Atuação em virtude de a lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	2 meses e 2 dias
		12.05.2021 a 10.06.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		11.06.2021 a 30.06.2021	Atuação em virtude de a lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	11 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Titular	Giovani Martins de Oliveira	Férias	13.04.2020 a 12.05.2020	30 dias
			19.10.2020 a 17.11.2020	30 dias
			12.05.2021 a 10.06.2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cristina Carvalho Marchand	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	10.01.2013
2	Marcia Bins Di Napoli	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.06.2016
3	Everton dos Santos Machado	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.12.2012
4	Sandra Maria Legemann de Barros	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.01.2013
5	Marcelo Mariano Teixeira	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	10.01.2013
6	Maria Angela Barros Garibaldi	TJAA	Assistente (FC02)	11.12.2012
7	Daniel Cristiano Arnold	TJAA	(Sem Função)	03.09.2018
8	Elena Beatriz Marcos Guilherme	AJAJ	(Sem Função)	07.08.2017



9	Sonia Andrade Vieira	TJAA	(Sem Função)	26.03.2018
---	----------------------	------	--------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidora	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Christiane Soustruznik Garcia	01.02.2017	08.10.2020	1346 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maria Angela Barros Garibaldi	LTS - Tratamento de Saúde	5
Cristina Carvalho Marchand		2
Sandra Maria Legemann de Barros		10
Marcia Bins Di Napoli		9
Elena Beatriz Marcos Guilherme		5
Daniel Cristiano Arnold		2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

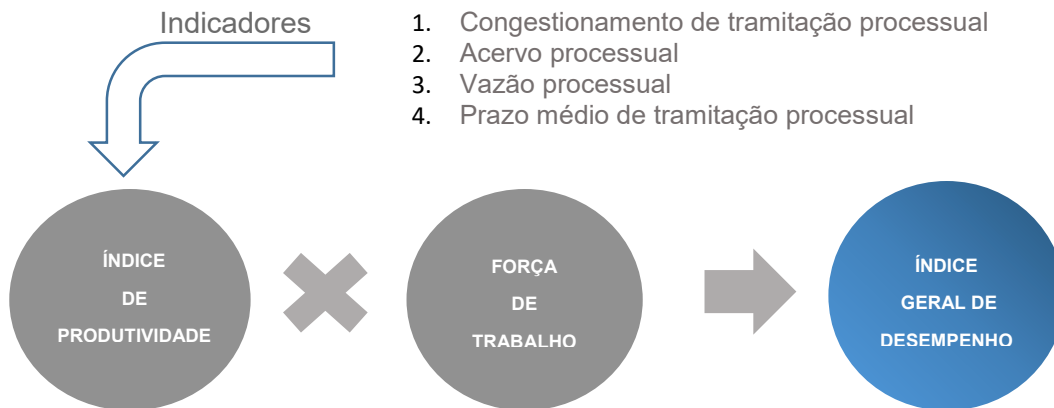


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	808	921	638	789

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,07	0,75	0,25	0,66	0,44	0,05	0,57	0,34	0,44	58%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,35	0,03	0,68	0,26	0,49	0,47	0,13	0,73	0,53	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,18	0,88	0,44	0,97	0,49	0,21	0,64	0,53	0,57	68%	0,39
	04	VT de Carazinho	0,43	0,04	0,71	0,37	0,67	0,39	0,17	0,74	0,53	0,48	81%	0,39
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,41	0,06	0,70	0,41	0,27	0,23	0,07	0,71	0,69	0,43	99%	0,43
	06	VT de Frederico Westphalen	0,52	0,14	0,64	0,35	0,59	0,34	0,31	0,73	0,42	0,48	94%	0,45
	07	1ª VT de Erechim	0,51	0,32	0,74	0,33	0,56	0,53	0,16	0,45	0,43	0,48	94%	0,45
	08	PAJT de Nova Prata	0,49	0,18	0,75	0,31	0,70	0,54	0,47	0,45	0,42	0,52	87%	0,45
	09	VT de Montenegro	0,45	0,12	0,73	0,30	0,68	0,34	0,10	0,74	0,45	0,47	98%	0,46
	10	4ª VT de Rio Grande	0,60	0,23	0,87	0,63	0,64	0,61	0,33	0,50	0,68	0,59	79%	0,47
	11	PAJT de Tramandaí	0,66	0,42	0,92	0,73	0,77	0,52	0,32	0,80	0,68	0,66	74%	0,49
	12	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,12	0,52	0,33	0,27	0,61	0,23	0,67	0,67	0,45	110%	0,50
	13	1ª VT de Gramado	0,34	0,15	0,81	0,41	0,56	0,67	0,10	0,91	0,75	0,55	90%	0,50
	14	2ª VT de Lajeado	0,56	0,18	0,73	0,33	0,58	0,57	0,16	0,52	0,47	0,49	103%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,69	0,19	0,69	0,50	0,48	0,65	0,19	0,69	0,51	0,55	92%	0,51
	16	4ª VT de São Leopoldo	0,65	0,08	0,79	0,49	0,73	0,36	0,17	0,56	0,68	0,52	98%	0,51
	17	VT de Ijuí	0,47	0,27	0,76	0,42	0,54	0,63	0,09	0,61	0,55	0,51	100%	0,51
	18	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,11	0,79	0,43	0,47	0,39	0,38	0,82	0,69	0,54	95%	0,51
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,14	0,80	0,46	0,81	0,34	0,20	0,86	0,55	0,57	91%	0,52
	20	VT de Farroupilha	0,54	0,17	0,84	0,42	0,73	0,42	0,36	0,82	0,51	0,57	91%	0,52
	21	VT de São Jerônimo	0,63	0,16	0,94	1,00	0,77	0,61	0,78	0,47	0,63	0,69	76%	0,52
	22	3ª VT de Taquara	0,51	0,17	0,91	0,47	0,91	0,38	0,33	0,78	0,62	0,59	90%	0,53
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,15	0,74	0,41	0,67	0,42	0,53	0,61	0,46	0,54	99%	0,53
	24	3ª VT de Gravataí	0,71	0,14	0,84	0,69	0,76	0,66	0,21	0,43	0,55	0,58	94%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,46	0,08	0,83	0,59	0,30	0,51	0,20	0,69	0,73	0,53	103%	0,55
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,14	0,90	0,44	0,80	0,59	0,36	0,50	0,63	0,57	100%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	VT de Alvorada	0,59	0,14	0,94	0,73	1,00	0,63	0,85	0,63	0,53	0,71	81%	0,58
	28	1ª VT de Taquara	0,67	0,16	0,90	0,50	0,93	0,42	0,52	0,73	0,56	0,63	93%	0,59
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,64	0,08	0,71	0,40	0,47	0,53	0,13	0,81	0,62	0,53	111%	0,59
	30	3ª VT de Sapiranga	0,45	0,21	0,85	0,51	0,58	0,44	0,17	1,00	0,82	0,59	100%	0,59
	31	2ª VT de Sapiranga	0,53	0,16	0,88	0,42	0,73	0,48	0,11	0,94	0,73	0,59	100%	0,59
	32	4ª VT de Gravataí	0,73	0,24	0,87	0,66	0,69	0,71	0,47	0,46	0,53	0,63	95%	0,60
	33	3ª VT de Passo Fundo	0,55	0,13	0,69	0,38	0,50	0,64	0,17	0,45	0,78	0,50	120%	0,60
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,09	0,86	0,60	0,61	0,66	0,01	0,75	0,82	0,58	104%	0,60
	35	4ª VT de Pelotas	0,49	0,07	0,76	0,41	0,52	0,63	0,10	0,71	0,59	0,51	119%	0,61
	36	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,77	0,44	0,67	0,71	0,32	0,67	0,57	0,59	103%	0,61
	37	1ª VT de Rio Grande	0,59	0,15	0,76	0,51	0,59	0,93	0,38	0,62	0,60	0,61	100%	0,61
	38	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,71	0,41	0,54	0,69	0,37	0,70	0,56	0,56	110%	0,62
	39	1ª VT de Gravataí	0,71	0,21	0,83	0,56	0,73	0,66	0,39	0,59	0,52	0,61	101%	0,62
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,07	0,87	0,46	0,66	0,85	0,17	0,97	0,85	0,64	97%	0,62
	41	2ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,09	0,87	0,60	0,71	0,58	0,66	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	42	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,20	0,76	0,54	0,54	0,42	0,84	0,99	0,68	0,64	98%	0,63
	43	2ª VT de Bagé	0,56	0,17	0,86	0,63	0,57	0,78	0,22	0,64	0,59	0,60	106%	0,64
	44	2ª VT de São Leopoldo	0,69	0,27	0,85	0,61	0,77	0,50	0,33	0,82	0,60	0,63	104%	0,66
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,15	0,83	0,43	0,65	0,61	0,29	0,48	0,80	0,56	118%	0,66
	46	3ª VT de Pelotas	0,55	0,07	0,86	0,60	0,59	0,70	0,05	0,91	0,85	0,61	109%	0,66
	47	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,85	0,44	0,62	0,54	0,26	0,89	0,83	0,61	110%	0,67
	48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,51	0,17	0,87	0,56	0,57	0,41	0,19	0,74	0,93	0,57	120%	0,68
	49	2ª VT de Rio Grande	0,74	0,18	0,86	0,64	0,70	0,76	0,41	0,60	0,64	0,65	107%	0,70
	50	3ª VT de Rio Grande	0,66	0,24	0,89	0,68	0,77	0,70	1,00	0,47	0,65	0,71	99%	0,70
	51	2ª VT de Gravataí	0,72	0,24	0,86	0,68	0,74	0,82	0,31	0,78	0,61	0,67	107%	0,72
	52	1ª VT de Sapiranga	0,51	0,10	0,87	0,41	0,73	0,50	0,26	0,96	0,80	0,61	118%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,08	0,81	0,46	0,67	0,63	0,44	0,72	0,60	0,60	121%	0,73
	54	2ª VT de Taquara	0,64	0,18	0,92	0,50	0,93	0,58	0,73	0,72	0,59	0,69	106%	0,73
55	1ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,78	0,42	0,65	0,57	0,67	0,63	0,53	0,61	122%	0,74	
56	1ª VT de Pelotas	0,62	0,22	0,87	0,80	0,62	0,80	0,12	0,86	0,88	0,66	113%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,62	0,28	0,84	0,68	0,46	1,00	0,25	0,83	1,00	0,69	114%	0,79	
Média			0,57	0,16	0,82	0,50	0,62	0,58	0,32	0,70	0,64	0,58	99%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,57	47° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{453}{728 + 597 + 1} \right) \Rightarrow 0,66$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	728	547,95	32,86%	
B	Casos novos	597	748,81	-20,27%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	5,81	-82,78%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.326	1302,56	1,80%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	252	234,26	7,57%	
F	Processos conciliados – conhecimento	159	259,77	-38,79%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	411	494,04	-16,81%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	42	65,07	-35,45%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	453	559,11	-18,98%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	34,16%	42,92%	-20,41%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,66	0,57	15,35%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2020 a 04/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Augusta Pölking Wortmann	0	5	0	0	0
Bruno Feijó Siegmann	0	5	0	0	0
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	0	0	1	0
Edenilson Ordoque Amaral	0	36	17	3	3
Felipe Lopes Soares	15	12	25	8	7
Giovani Martins de Oliveira	11	163	117	30	33
Nivaldo de Souza Junior	0	4	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	427	692	62,06%
Aguardando encerramento da instrução	218	135	-38,07%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	68	27	-60,29%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	15	22	46,67%
TOTAL	728	876	20,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,16	51° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{232}{123 + 183} \right) \Rightarrow 0,24$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021				
	3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	123	45,14	172,48%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Incidentes apresentados	183	228,23	-19,82%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	306	273,37	11,94%	
D	Incidentes julgados/baixados	232	229,91	0,91%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,82%	84,10%	-9,85%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,16	52,13%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,82	50° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{287}{2.034 + 486} \right) \Rightarrow 0,89$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

		3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	728	578,98	25,74%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	1.306	885,89	47,42%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	2.034	1.464,88	38,85%	
D	Execuções iniciadas	486	373,42	30,15%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.520	1.838,30	37,08%	
F	Execuções Finalizadas	287	330,63	-13,20%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	11,39%	17,99%	-36,68%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,89	0,82	8,04%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,50	52° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 948 + 223 + 2.246 + 11 → 3.428

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3428	→	0,68
Maior acervo na faixa de movimentação		5064,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	958	948	-1,04%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	181	223	23,20%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.034	2.246	10,42%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	10	11	10,00%
Total	3.183	3.428	7,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,62	48° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{728}{541} \Rightarrow 1,35$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,35}{1,74} \Rightarrow 0,77$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	728	541	74,31%
Média unidades similares	796,49	734,54	92,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,58	47° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{534,20}{761,62} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	488,63	534,20	9,33%
Média unidades similares	437,93	444,50	1,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,32	57° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{38,17}{38,17} \Rightarrow 1,00$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	99,38	38,17	-61,59%
Média unidades similares	52,51	12,38	-76,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,70	7° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1355,18}{2871,07} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.180,51	1.355,18	14,80%
Média unidades similares	1.874,52	2.016,16	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,65	0,64	36° / 57
------	------	----------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2051,60}{3151,38} \rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.873,89	2.051,60	9,48%
Média unidades similares	1.911,72	2.022,40	5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,58	57° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,66 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,89 \times 3) + (0,68 \times 1) + (0,77 \times 1) + (0,70 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,71$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
------------------	---------------------	------------------	------------------	-----------	-----------------------	---------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Christiane Soustruznik Garcia	01/05/2020	08/10/2020	161	0	161	0	0,00
Cristina Carvalho Marchand	01/05/2020	30/04/2021	365	2	0	363	0,99
Daniel Cristiano Arnold	01/05/2020	30/04/2021	365	2	0	363	0,99
Elena Beatriz Marcos Guilherme	01/05/2020	30/04/2021	365	5	0	360	0,99
Everton dos Santos Machado	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Marcelo Mariano Teixeira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Marcia Bins Di Napoli	01/05/2020	30/04/2021	365	9	0	356	0,98
Maria Angela Barros Garibaldi	01/05/2020	30/04/2021	365	5	0	360	0,99
Sandra Maria Legemann de Barros	01/05/2020	30/04/2021	365	10	0	355	0,97
Sonia Andrade Vieira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3446	33	161	3252	8,91

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 789,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,91}{9}$	→	99%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,71 x 99%	→	0,70
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
708	850	120,06	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
792	785	99,12	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
140	542	25,83	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
604	355	58,77%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
28	28	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”



META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	4	11
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	11
Companhia Riograndense de Saneamento	13	10
Caixa Econômica Federal	3	3
Banrisul	3	3
Banco do Brasil S/A	3	0
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	14	8
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	2
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	2	2

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
54	50	52	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 04.06.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

As audiências iniciais são dispensadas, exceto naqueles processo em que partes sinalizam possibilidade de conciliação – as de prosseguimento são telepresenciais e presenciais, sendo que as últimas seguem as orientações sanitárias dos órgãos competentes para o enfrentamento da pandemia, desta forma, foram realizadas audiências presenciais em 2 oportunidades (total de 12 audiências).

B – Organização de pautas:

Atualmente, as audiências telepresenciais do Juiz Titular ocorrem nas quartas e quintas – 6 a 8 audiências/dia) e as do Juiz Substituto de segunda a quinta – 3 a 4 audiências/dia.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Felipe Lopes Soares	0	21	1	0	14	1	37
Giovani Martins De Oliveira	1	114	0	0	6	4	125
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	2	2
TOTAL	1	135	1	0	20	7	164

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	464	338	72,84%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	209	171	81,82%
TOTAL	673	509	75,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.06.2021, registram 18 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020905-48.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	02/03/2021
0020516-63.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	09/03/2021
0020196-76.2020.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	10/03/2021
0020223-59.2020.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	10/03/2021
0020242-65.2020.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	10/03/2021
0020316-22.2020.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	10/03/2021
0020328-70.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	10/03/2021
0020664-74.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	10/03/2021
0020714-03.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	10/03/2021
0020276-74.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	11/03/2021
0020879-50.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	12/03/2021
0020313-67.2020.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	17/03/2021
0020385-88.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	17/03/2021
0020917-68.2019.5.04.0121	Giovani Martins de Oliveira	17/03/2021
0020317-07.2020.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	22/03/2021
0020443-57.2020.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	25/03/2021
0020665-59.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	25/03/2021
0020867-36.2019.5.04.0123	Giovani Martins de Oliveira	25/03/2021



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

A Unidade informa apenas que *“no cumprimento do despacho/decisão – o servidor responsável pela elaboração da minuta é quem expede as notificações e ofícios”*.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPs é de *“15 (quinze) dias, após o transcurso dos prazos estabelecidos nos despachos”*.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

a) depósitos recursais: *“em média 2 meses (aqueles que dependem do lançamento da conta e do devido abatimento)”*

b) decorrentes de acordo: *“Imediato, no cumprimento da decisão que homologa o acordo”*

c) pagamento na execução: *“15 (quinze) dias”*

d) saldo para a reclamada: *“se a determinação de devolução constar na sentença de extinção, até 5 (cinco) dias”*

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 04.06.21 estavam sendo despachadas as petições de 23.06.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (04.06.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 10.03.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida, *“conforme orientação da Corregedoria”*.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/05/2021, e se constatou haver processo com execução encerrada e devedor ainda inscrito no BNDT, conforme relação a seguir:

Dessa consulta constatou-se não haver processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021077-07.2015.5.04.0001	18/04/2018	SIGMA FACTORING LTDA - ME	13/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Tutelas provisórias pendentes

0020238-62.2019.5.04.0123

b) Embargos de declaração

0020685-50.2019.5.04.0123

c) Incidentes na liquidação/execução

0020107-58.2017.5.04.0123	0020640-51.2016.5.04.0123	0020439-30.2014.5.04.0123	0020273-61.2015.5.04.0123
0001000-15.2009.5.04.0121	0020110-18.2014.5.04.0123	0001000-15.2009.5.04.0121	0020195-67.2015.5.04.0123
0020649-47.2015.5.04.0123	0020640-51.2016.5.04.0123	0001000-15.2009.5.04.0121	0020533-07.2016.5.04.0123
0021097-49.2017.5.04.0123	0020748-17.2015.5.04.0123	0020439-30.2014.5.04.0123	0057500-53.1999.5.04.0121
0167400-19.2009.5.04.0121	0020235-49.2015.5.04.0123	0020292-28.2019.5.04.0123	0020626-62.2019.5.04.0123
0020768-14.2015.5.04.0121	0020481-45.2015.5.04.0123	0020167-60.2019.5.04.0123	0020848-69.2015.5.04.0123

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 24/05/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.258.915,01	74,22%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.856.970,82	25,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 11.988,07	0,11%
Total	R\$ 11.127.873,90	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 183.519,22	11,87%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.269.161,89	82,07%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 93.664,52	6,06%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.546.345,63	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 28.5.2021, os processos 0020180-93.2018.5.04.0123, 0020329-89.2018.5.04.0123, 0020299-93.2014.5.04.0123, 0020218-76.2016.5.04.0123, 0020190-40.2018.5.04.0123, 0020759-46.2015.5.04.0123, 0021030-21.2016.5.04.0123, 0020026-46.2016.5.04.0123, 0020351-84.2017.5.04.0123, 0020206-91.2018.5.04.0123, 0020163-91.2017.5.04.0123, 0020622-30.2016.5.04.0123, 0020612-83.2016.5.04.0123, 0020693-66.2015.5.04.0123, 0020404-70.2014.5.04.0123, 0020155-80.2018.5.04.0123, 0020652-65.2016.5.04.0123, 0020019-25.2014.5.04.0123, 0020560-82.2019.5.04.0123 e 0020300-05.2019.5.04.0123, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020560-82.2019.5.04.0123
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Consta como último andamento o despacho do ID. 77eb1af, proferido em 8.1.2021. A determinação de inclusão em pauta para instrução por videoconferência, contida no referido despacho, não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021).	
2	Processo nº 0020180-93.2018.5.04.0123
Fase: Execução	
Movimentação processual: Consta como último andamento, a intimação para ciência de alvará expedido à autora (ID. 78a6120), em 4.6.2019. Verifica-se que as determinações contidas na sentença de extinção da execução, proferida em 30.5.2019 (ID. 9a0e3c9), pendem de cumprimento pela Secretaria da Vara.	
3	Processo nº 0020329-89.2018.5.04.0123
Fase: Execução	
Movimentação processual: O BACENJUD determinado na decisão proferida em 29.5.2019 (ID. e7910ce) somente foi realizado, pela Secretaria da Vara, em 16.4.2021, conforme protocolo que consta no documento do ID. ecede58. O processo não é impulsionado pela Vara desde essa data.	
4	Processo nº 0020299-93.2014.5.04.0123
Fase: Execução	
Movimentação processual: Consta como último andamento, a intimação para ciência de alvará expedido à reclamada (ID. 019d91a), em 3.6.2019. Verifica-se que pende de cumprimento a conclusão dos autos ao magistrado, conforme consta no despacho proferido em 6.2.2019 (ID. 2ab6f7b).	
5	Processo nº 0020218-76.2016.5.04.0123
Fase: Execução	
Movimentação processual: Consta como último andamento a decisão do ID. 1d6d482, proferida em 11.7.2019. Verifica-se que os atos executórios determinados na decisão não foram cumpridos pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). Verifica-se, ainda, que o edital do ID. ae7cefd, expedido em 2.7.2019, foi publicado com 2 dias de prazo, em inobservância ao que dispõe o art. 257, III, do CPC. O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 7.8.2019, sem impulsionamento pela Vara.	
6	Processo nº 0020190-40.2018.5.04.0123
Fase: Execução	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Consta como último andamento o despacho do ID. ca1e022, proferido em 6.6.2019. As diligências necessárias para obtenção de matrículas dos imóveis indicados pelo autor, conforme consta no referido despacho, não foram realizadas pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). O processo consta na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 2.10.2019, sem impulsionamento pela Vara.

7

Processo nº 0020759-46.2015.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último andamento o despacho do ID. 30a5597, proferido em 1.8.2019, com a determinação para que a Secretaria da Vara procedesse à consulta ao RENAJUD, a fim de verificar a existência de veículos de propriedade do executado. Contudo, até esta data (28.5.2021), a determinação não foi cumprida pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 7.8.2019, sem impulsionamento.

8

Processo nº 0021030-21.2016.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: O último ato realizado no processo foi a consulta ao convênio INFOJUD, conforme consta na certidão anexada em 27.1.2020 (ID. 55c0921), diligência essa determinada em 3.7.2019, conforme despacho do ID. 9f6a663. Verifica-se, ainda, que há pendência no cumprimento das demais determinações contidas no referido despacho.

9

Processo nº 0020026-46.2016.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato no processo a certidão do ID. b2128b2, anexada em 4.10.2019. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data.

10

Processo nº 0020351-84.2017.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 24.8.2020, data em que foi anexado o documento do ID. a4ab411, contendo o resultado do BACENJUD realizado.

11

Processo nº 0020206-91.2018.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato no processo a certidão do ID. d912752, anexada em 3.2.2020, que contém informação quanto à pesquisa junto ao INFOJUD. Verifica-se que não foram cumpridas, pela Secretaria da Vara, as demais determinações contidas no despacho proferido em 15.10.2019 (ID. 4e358d2).

12

Processo nº 0020163-91.2017.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato no processo o documento do ID. 8b65a45, anexado em 26.8.2020, que contém o resultado do BACENJUD realizado. Verifica-se que não foram cumpridas, pela Secretaria da Vara, as demais determinações contidas na decisão proferida em 19.12.2019 (ID. 1d48cd3). Verifica-se, ainda, que o edital do ID. 45c5294, expedido em 12.12.2019, foi publicado com 2 dias de prazo, em inobservância ao que dispõe o art. 257, III, do CPC.

13

Processo nº 0020622-30.2016.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último andamento a decisão do ID. 7092529, proferida em 18.12.2019, com a determinação de realização de penhora de valores, por meio do BACENJUD, e outros atos executórios. As determinações contidas na decisão não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). O processo consta na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 19.12.2019, sem impulsionamento pela Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14

Processo nº 0020612-83.2016.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último andamento a decisão do ID. 2321c51, proferida em 17.12.2019, com a determinação de realização de penhora de valores, por meio do BACENJUD, e outros atos executórios. As determinações contidas na decisão não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19.12.2019, sem impulsionamento pela Vara.

15

Processo nº 0020693-66.2015.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação de realização de penhora de valores, por meio do BACENJUD, e outros atos executórios, contida na decisão do ID. e979c4a, proferida em 16.12.2019, não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). Verifica-se, ainda, que a manifestação do exequente, constante na petição anexada em 9.3.2021 (ID. bf6a9ec), não foi analisada pelo Juízo.

16

Processo nº 0020404-70.2014.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação para que a Secretaria da Vara diligenciasse na obtenção de certidão atualizada de matrícula de imóvel, conforme despacho proferido em 16.12.2019 (ID. df2ddea), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). Ainda, o requerimento da autora para que o despacho seja cumprido, conforme petição anexada em 23.4.2021 (ID. b4999d6), não foi analisada pelo Juízo.

17

Processo nº 0020155-80.2018.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último andamento a decisão do ID. 2bc0ad9, proferida em 16.12.2019. Verifica-se que os atos executórios determinados na decisão não foram cumpridos pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). Verifica-se, ainda, que o edital de citação do ID. a382855, expedido em 23.10.2019, foi publicado com 2 dias de prazo, em inobservância ao que dispõe o art. 257, III, do CPC. O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19.12.2019, sem impulsionamento pela Vara.

18

Processo nº 0020652-65.2016.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último andamento a decisão do ID. 946409f, proferida em 15.1.2020. Verifica-se que os atos executórios determinados na decisão não foram cumpridos pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 21.1.2020, sem impulsionamento pela Vara.

19

Processo nº 0020019-25.2014.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato no processo a certidão do ID. a5e8e90, anexada em 10.9.2020. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data.

20

Processo nº 0020300-05.2019.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação de realização de penhora de valores, por meio do BACENJUD, e outros atos executórios, contida na decisão do ID. 2394479, proferida em 7.5.2021, não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021).



8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 21/05/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 21/05/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020872-58.2019.5.04.0123	13/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	265
02	0021169-36.2017.5.04.0123	17/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	263
03	0020055-62.2017.5.04.0123	20/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	242
04	0021097-49.2017.5.04.0123	23/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	240
05	0020112-22.2013.5.04.0123	23/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	240
06	0020869-14.2016.5.04.0122	17/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	203
07	0020869-14.2016.5.04.0122	17/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	203
08	0000541-08.2012.5.04.0121	06/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	190
09	0020246-05.2020.5.04.0123	28/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	174
10	0020204-53.2020.5.04.0123	17/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	161
11	0020204-53.2020.5.04.0123	17/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	161
12	0020944-45.2019.5.04.0123	17/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	161
13	0020319-11.2019.5.04.0123	17/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	161
14	0020823-17.2019.5.04.0123	16/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA	119
15	0020605-23.2018.5.04.0123	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	112
16	0020128-39.2014.5.04.0123	28/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	111
17	0020654-93.2020.5.04.0123	15/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	80
18	0020572-33.2018.5.04.0123	16/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	79
19	0020604-09.2016.5.04.0123	26/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20	0020574-03.2018.5.04.0123	01/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	52
21	0020286-94.2014.5.04.0123	10/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
22	0020497-57.2019.5.04.0123	18/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	39
23	0001336-14.2012.5.04.0121	25/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE URUGUAIANA	34
24	0020102-94.2021.5.04.0123	06/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
25	0020854-37.2019.5.04.0123	06/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	29
26	0020620-55.2019.5.04.0123	07/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	28
27	0192400-80.1993.5.04.0121	08/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	27
28	0020128-63.2019.5.04.0123	08/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	27
29	0020128-63.2019.5.04.0123	08/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	27
30	0020880-46.2016.5.04.0121	16/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
31	0020116-78.2021.5.04.0123	26/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
32	0020117-63.2021.5.04.0123	26/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
33	0020120-18.2021.5.04.0123	26/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	16
34	0020121-03.2021.5.04.0123	27/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	15
35	0020538-87.2020.5.04.0123	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	11
36	0020579-54.2020.5.04.0123	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
37	0020034-47.2021.5.04.0123	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
38	0020156-60.2021.5.04.0123	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	10
39	0020154-90.2021.5.04.0123	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	10
40	0020155-75.2021.5.04.0123	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	10
41	0020166-07.2021.5.04.0123	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	10
42	0020956-30.2017.5.04.0123	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	10
43	0020956-30.2017.5.04.0123	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	10
44	0020164-37.2021.5.04.0123	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	8
45	0020197-27.2021.5.04.0123	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	8
46	0020198-12.2021.5.04.0123	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

47	0020210-26.2021.5.04.0123	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	8
48	0020218-03.2021.5.04.0123	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	8
49	0020219-85.2021.5.04.0123	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	8
50	0020759-41.2018.5.04.0123	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
51	0020194-72.2021.5.04.0123	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
52	0020208-56.2021.5.04.0123	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	6
53	0020723-28.2020.5.04.0123	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	3
54	0020172-14.2021.5.04.0123	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	2
55	0020169-59.2021.5.04.0123	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	2
56	0020169-59.2021.5.04.0123	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	2
57	0020169-59.2021.5.04.0123	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	2
58	0020049-55.2017.5.04.0123	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	2
59	0020175-66.2021.5.04.0123	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	2
60	0020173-96.2021.5.04.0123	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	2
61	0020152-23.2021.5.04.0123	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	1
62	0020177-36.2021.5.04.0123	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	1
63	0020178-21.2021.5.04.0123	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	1
64	0020221-55.2021.5.04.0123	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	1
65	0020182-58.2021.5.04.0123	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
66	0020182-58.2021.5.04.0123	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
67	0020113-94.2019.5.04.0123	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
68	0020148-86.2021.5.04.0122	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	0
69	0020183-43.2021.5.04.0123	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	0
70	0020184-28.2021.5.04.0123	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	0
71	0020185-13.2021.5.04.0123	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	0

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, na própria decisão que homologa o cálculo, determinar, de ofício, a liberação do depósito recursal, quando o crédito do autor é maior.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado em uma oportunidade, qual seja, de 03.02 a 07.02.2020.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 24 expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2667/2021	0020142-47.2019.5.04.0123	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
1419/2021	0020142-47.2019.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
943/2021	0020142-47.2019.5.04.0123	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
936/2021	0020604-43.2015.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
632/2021	0020142-47.2019.5.04.0123	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
509/2021	0020906-38.2016.5.04.012	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
380/2021	0020386-73.2019.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
11131/2020	0020114-16.2018.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
10883/2020	0020126-30.2018.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
10827/2020	0021700-17.2006.5.04.0121 e 002019-23.2020.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
9404/2020	0001434-33.2011.5.04.0121	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
9236/2020	0020607-27.2017.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
9005/2020	0020906-38.2016.5.04.0123	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
8489/2020	0020086-48.2018.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
8487/2020	0020114-16.2018.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
8452/2020	0020945-35.2016.5.04.0123	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
7780/2020	0020906-38.2016.5.04.0123	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
7746/2020	0001434-33.2011.5.04.0121	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
6283/2020	0020313-09.2016.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
5296/2020	0020348-32.2017.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
5172/2020	0020906-38.2016.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
5006/2020	0020383-55.2018.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado



3728/2020	0020035-42.2015.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
3358/2020	0020035-42.2015.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Apenas uma servidora atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 1 servidor auxilia o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria: Cristina Carvalho Marchand

Atividades jurídicas: análise de processos e elaboração de minutas de despachos e decisões

Atividades administrativas: atividades inerentes ao gerenciamento da unidade, entre elas a fixação de metas, distribuição das tarefas.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Everton dos Santos Machado

Atividades jurídicas: análise de processos e elaboração de minutas de despachos e decisões

Atividades administrativas: atividades inerentes ao apoio no gerenciamento da unidade, entre elas a fixação de metas, distribuição das tarefas...

Secretário(a) de audiências: Marcelo Mariano Teixeira – triagem inicial e atividades correlatas à sala de audiência

Assistente(s) de Execução: Sandra Maria Legemann de Barros – lançamento de contas e expedição de alvarás

Assistente: Maria Angela Barros Garibaldi – controle de prazos - análise de processos e elaboração de minutas de despachos e decisões

Assistente de Juiz(a) Titular: Marcia Bins Di Napoli

Demais servidores:

Daniel Cristiano Arnold - – controle de prazos - análise de processos e elaboração de minutas de despachos e decisões – expedição de precatórios e RPVs.

Elena Beatriz Marcos Guilherme - protocolo - análise de processos e elaboração de minutas de despachos e decisões

Sonia Andrade Vieira: – controle de prazos - análise de processos e elaboração de minutas de despachos e decisões

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

“Aproximadamente 82, processos aguardam o retorno das atividades presenciais para designação de audiência presencial e de perícias médicas, também presenciais”.

B – Planejamento

“A unidade tem controle paralelo para os processos que aguardam a inclusão em pauta presencial. Assim que for possível a realização das audiências de forma presencial– estas serão marcadas com preferência – provavelmente com pautas extras”.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CRC JUD, IEPRO, RGE SUL e SIMBA.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)



A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares no indicador de idade média dos processos em execução, ocupando a 7ª posição. Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em tramitação (36ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (47ª posição), idade média dos processos em instrução processual (47ª posição), vazão (48ª posição), congestionamento na fase de execução (50ª posição), congestionamento de incidentes processuais (51ª posição), acervo (52ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (57ª posição) e produtividade (57ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande solucionou 34,16% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 42,92%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 61,87% para 34,16%, resultado de 475 processos solucionados a menos no período correccionado. A 3ª Vara de Rio Grande terminou o período avaliado ocupando a 47ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 15,35% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande prolataram 252 sentenças com resolução de mérito e homologaram 159 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 234,26 sentenças e 259,77 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 673 sentenças e homologados 137 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 20,33% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença – no prazo, e houve um aumento de 62,06% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e 46,67% quanto aos processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença – com prazo vencido.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve índice de congestionamento 52,13% mais elevado do que a média da sua faixa processual, devido ao total de incidentes pendentes ser quase 12% superior. Em que pese o alto índice de congestionamento, a Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, uma vez que foram apresentados 183 incidentes novos e foram baixados/julgados 232, finalizando o período correccionado na 51ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 75,82%. Comparando com o desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), verifica-se que a 3ª Vara de Rio Grande teve um pequeno aumento de produtividade, de 73,47% para 75,82%.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 50ª posição entre as 57 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 36% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 8,04% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 72 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 7,70% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 3.428 processos pendentes, o maior acervo na faixa de



movimentação. A comparação com seus próprios números revela que a Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 23,20%, 10,42% e 10% dos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente, e redução de 1,04% entre os processos pendentes de finalização na fase de Conhecimento. A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande ocupa a 52ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 25% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 7,78% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 3ª Vara de Rio Grande em 48º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade teve redução de quase 6% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou 9,33% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 1,50%. A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande terminou o período correccionado com idade média quase 90 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 47ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande reduziu em 61,59% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 61,21 dias. Ainda assim, a média das unidades similares finalizou o período avaliado com idade 25,79 dias inferior à 3ª Vara de Rio Grande, que ocupou a última colocação entre as 57 unidades da faixa processual, com prazo médio da conclusão à prolação da sentença de 38,17 dias.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande aumentou em cerca de 174 dias, equivalente a 14,80% em relação ao período anterior (05/2019 a 04/2020). Seu desempenho ficou bastante acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 660 dias inferior à média, colocando a 3ª Vara de Rio Grande na 7ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 177 dias, correspondente a 9,84%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, mas a 3ª Vara de Rio Grande terminou o período avaliado 29 dias superior à média. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 36ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a última posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 50ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A força de trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande é de 99%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta 1 (um) processo ainda inscrito no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme item 8.7.



A inscrição no cadastro é realizada “*após a realização da tentativa de bloqueio via Sisbajud, observado o prazo legal*”, e a exclusão “*após a decisão de extinção da execução*”.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (1), embargos de declaração (1) e incidentes na liquidação/execução (24), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 19.05.2021, foram identificados 71 (setenta e um) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*quando há requerimento das partes, ou o magistrado entende necessária sua inclusão em pauta conciliatória*”.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, “*com exceção de bons pagadores, como por exemplo – bancos, Tecon, Termasa e Tergrasa*”.

11.25 Estratégias para redução do congestionamento e estímulo à conciliação

A Unidade adota tais medidas a respeito, “*especialmente em relação ao treinamento (embora a dificuldade imposta pelo trabalho remoto) de outro colega para trabalhar nos lançamentos das contas dos processos que iniciam a execução e dos acordos descumpridos*”.

11.26 Audiências telepresenciais

Destaca-se, a título de menção elogiosa, que a Unidade vem realizando audiências telepresenciais com registro em vídeo e também redução a termo de depoimentos em ata, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade de atos subsequentes à audiência.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):



Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)



A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.9 Produtividade (v. itens 4.3.2, 4.3.3, 4.6.1 e 4.6.2)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades nos indicadores cujo desempenho ficaram abaixo da média, em especial congestionamento na fase de execução, congestionamento de incidentes processuais, idade média dos processos em instrução processual e prazo médio da conclusão à prolação da sentença, os quais tem um impacto maior na produtividade.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se ao Juiz Giovani Martins de Oliveira que profira sentença nos processos arrolados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação do processo listado no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020238-62.2019.5.04.0123, a tutela cautelar incidental apresentada em 04/11/2020 ainda não foi apreciada.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020685-50.2019.5.04.0123, os embargos de declaração opostos em 16/10/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020107-58.2017.5.04.0123, os embargos à execução apresentados em 07/09/2019 não foram recebidos pelo Magistrado da unidade (despacho de ID dbd55aa). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente)/(nome do recurso) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020640-51.2016.5.04.0123, quando da apreciação da impugnação à sentença de liquidação apresentada em 28/05/2020, a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo de Execução de Título Extrajudicial, e não do incidente processual, o que seria o correto. Diante disso, determina-se à unidade a conclusão dos autos e o lançamento do movimento “*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação de nome da parte*”. Além disso, os embargos à execução protocolados em 14/05/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020439-30.2014.5.04.0123, os embargos à execução e a impugnação à sentença de liquidação protocolados, respectivamente, em 11/09/2020 e 09/10/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcWA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.



Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.4 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Giovani Martins de Oliveira e Felipe Lopes Soares, Titular e Substituto designado, respectivamente, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada. Na ocasião, foi atendido pelo Desembargador Vice-Corregedor o advogado André Monteiro, Presidente da OAB - Subseção Rio Grande, que relatou preocupações da advocacia com as audiências telepresenciais, bem como, com o trâmite dos alvarás eletrônicos, principalmente aqueles direcionados ao Banco do Brasil, os quais apresentariam demora na liberação e ausência de identificação da origem dos valores transferidos a contas bancárias. Por fim, o advogado relatou preocupação com a boa retomada das atividades presenciais nas Unidades do Foro quando ela for possível, solicitando zelo quanto ao cumprimento do que está estabelecido nos atos normativos regulamentadores da retomada.

Observação: o presente item foi objeto de retificação, com republicação do relatório determinada pelo Exmo. Vice-Corregedor.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A – MANUTENÇÃO E PROJETOS

A Diretora de Secretaria pondera que é imperiosa a “unificação do Foro Trabalhista”, diante dos diversos transtornos verificados desde a instalação da 3ª VT, tais como: infiltrações que causaram inclusive estragos nos equipamentos de informática, constantes problemas no acesso das unidades, porque o elevador fica mais tempo em manutenção do que funcionando”.

B – GESTÃO DE PESSOAS

A Unidade solicita a reposição de um servidor.

C – TI

“Nos últimos meses, foram implantados vários sistemas novos, sem o devido treinamento prévio dos servidores, vale lembrar o novo modo de expedição dos alvarás (SIF e SisconDJ) que no início tinha como prazo inicial de utilização obrigatória de uma semana e até hoje apresentam instabilidades e dúvidas na sua utilização”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2868/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Giovani Martins de Oliveira e Felipe Lopes Soares, Titular e Substituto designado, respectivamente, bem como pela Diretora de Secretaria, Cristina Carvalho Marchand, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice Corregedor Regional